The state of the s

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Fone/fax (46) 3556-1223 Home Page: pmpdo.com.br - Cx. Postal 01 - CEP 85.740-000

DECRETO N.º 01/2015

SÚMULA: Atualiza monetariamente a U.F.M.- Unidade Fiscal do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao Artigo nº 354 da Lei Municipal n.º 500, de 30 de outubro de 2.007,

DECRETA:

Artigo 1º - Fixar a U.F.M. - Unidade Fiscal do Município de Pérola do Oeste, Estado do Paraná, a partir de **02 de Janeiro de 2015** em **R\$ 30,30** (trinta reais e trinta centavos).

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2015**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2015.

PUBLIQUE-SE:

Alcir Valentin Pigoso Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO Nº	979 PAG . 1A
DATA:	05.02.2015